



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS**

O município de Alto Feliz, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Eugênio Kuhn, nº 300, inscrito no CNPJ sob nº 92.123.926/0001-92, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ROBES SCHNEIDER, inscrito no CPF nº 603.977.210-72, adiante denominado COOPERANTE, e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Fabiano Feltrin, inscrito no CPF nº 516.674.950/20, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19-09-1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28-06-2011, na Lei Municipal nº 1.391, de 26/12/2019, e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Alto Feliz, integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subseqüente ao início da prestação do serviço, o valor *per capita* de R\$ 0,28/mês (vinte e oito centavos/mês). Estes recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

<b>População IBGE (Portaria nº PR-268, de 26/08/2021)</b>	<b>Valor em R\$/Mês</b>
<b>3.043</b>	<b>R\$ 852,04</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

2022 a 31 de dezembro de 2022 podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO em 2 vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Alto Feliz, 08 de dezembro de 2021.

**ROBES SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Alto Feliz.

**FABIANO FELTRIN**  
Prefeito Municipal de Farroupilha.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Visto em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Aprovo nos termos da  
Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**NIENOV, MARCOLIN E FLORES**  
**SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
OAB/RS nº 10.740